



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



ATA N° 11/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
Data: **28 de Outubro de 2021**
Horário: Início: **14:30 horas** / Término: **17:20 horas**
Local: **Sala de Reuniões do IPML – Forma: Semipresencial**

Conselheiros Presentes: **Antonio Carlos Firmino** (na forma virtual), **Flávio Aparecido Rofatto**, **Paulo Américo Costa de Almeida**, **Rogério Ivan Hernandes Pereira**, **Rosimar de Souza Silva** e **Silvana Aparecida Ricardo Arado**. Convidado presente: Edilson Rinaldo Merli , superintendente do IPML.

Ata da Reunião: Presidida pelo Conselheiro Presidente Rogério Ivan Hernandes Pereira, que deu início à reunião ordinária e convidou o conselheiro Paulo Américo Costa de Almeida para secretariar os trabalhos. Em pauta os assuntos para discussão e deliberação foram: a) Código de Ética: aprovação da Minuta proposta; b) Alterações na LC nº 483/2009 por força da vigência da EC nº 103/19; c) outros assuntos informativos. De início, o Conselheiro Rogério saudou os presentes, agradecendo a presença de todos, e aproveitou o momento para saudar, em nome do Conselho de Administrativo do IPML, a todos os servidores públicos, tendo em vista o dia 28 de outubro, data oficialmente designada para homenageá-los. Ato contínuo colocou em discussão a Minuta do Código de Ética a ser instituído no âmbito da Autarquia Previdenciária; lembrou a todos que fora encaminhado as mensagens eletrônicas contendo a respectiva minuta, a proposta de alteração apresentada pelo Sindsel, bem como as opções explicativas pertinentes a uma eventual aprovação ou mesmo alteração do texto original. Colocado o assunto para deliberação, a minuta do Código de Ética originalmente apresentada pelo IPML foi aprovada por maioria, com voto favorável dos Conselheiros Paulo Américo, Antonio Carlos Firmino e Flávio Rofatto. Os conselheiros representantes do Sindsel se abstiveram do voto nesta matéria; em sequência, foi colocado em discussão e referendo o item b, qual seja a proposta de alteração da LC nº 483/2009, em alguns pontos que foram modificados pela entrada em vigência da EC nº 103/20, por se tratar de dispositivos constitucionais autoaplicáveis, vinculando todo o ordenamento jurídico que trata da matéria. O Superintendente da Autarquia, Edilson Merli, pugnou que o assunto já fora discutido em Comissão de Estudos específica, nomeada no âmbito do IPML, com a finalidade de analisar e propor as respectivas alterações na LC nº 487 de 25 de Setembro de 2009. Franqueou consulta ao processo administrativo nº 466/2021, contendo o resultado deste estudo parcial que envolveu apenas alguns artigos da referida Lei. Lembrou também que a minuta de alteração da legislação foi anteriormente enviada, propiciando a análise de todos os pontos do presente PLC (projeto de Lei



Complementar). Expôs que os pontos objetos de proposta de alteração são os seguintes: Exclusão dos benefícios sociais do auxílio-reclusão e salário-família do bojo do rol dos benefícios previdenciários; alteração da alíquota da taxa de administração, de 2% para 2,4%, tendo em vista o novo enquadramento do RPPS local como sendo de grande porte; alteração legislativa dispendo sobre o recolhimento previdenciário quando o servidor for eleito vereador a passar a ocupar um cargo no Poder Legislativo local, para possibilitar o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Limeira. Nesse ínterim, em resposta ao questionamento da Conselheira Silvana, a servidora Carla/Analista Financeira foi instada a esclarecer sobre a sistemática da cobrança da taxa de administração atual e como ficará com a adoção do novo percentual. Colocada a matéria em discussão foi aprovada por unanimidade. **Assuntos Informativos:** O superintendente informou que em 2022 serão realizados cursos de capacitação para os conselheiros, e espera atingir nas áreas jurídica, previdência e investimentos; com a alteração da taxa de administração será necessário criar critérios e um planejamento para o exercício de 2022, pois a alteração da taxa deverá ocorrer mais cautelas com os custos administrativos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Antonio Carlos Firmino	
Flávio Aparecido Rofatto	
Paulo Américo Costa de Almeida	
Rogério Ivan Hernandez Pereira	
Rosimar de Souza Silva	
Silvana Aparecida Ricardo Arado	
Edilson Rinaldo Merli	